



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 007 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019

DO PROJETO DE LEI Nº 005 DE 22 DE JANEIRO DE 2019

A Câmara Municipal de Corbélia – Estado do Paraná, regimentalmente aprovou o Projeto de Lei nº 005/2019 de autoria do Poder Executivo, que “Concede reajuste de subsídio de Conselheiro Tutelar e dá outras providências.”, portanto autoriza o Poder Executivo Municipal a sancionar a seguinte lei.

APRESENTA O SEGUINTE AUTÓGRAFO DE LEI

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder reajuste do subsídio, passando o valor atualizado para R\$ 2.210,41 (dois mil duzentos e dez reais e quarenta e um centavos) para o exercício da função de Conselheiro Tutelar, de acordo com a Lei Municipal nº 694/2009, Art. 56.

§ 1º A reposição inflacionária geral de que trata o *caput* deste Artigo será concedida, a partir de 1º de janeiro de 2019, pela aplicação do índice de 3,43% (três inteiros e quarenta e três por cento) sobre o vencimento atual do Conselheiro Tutelar.

§ 2º O percentual de que trata o parágrafo anterior, corresponde a variação do Índice Nacional de Preços ao consumidor – INPC/IBGE, no período janeiro a dezembro de 2018.

Art. 2º A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2019.

RESUMO DA TRAMITAÇÃO

1º Turno – 11/02/2019 – 2ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade dos presentes.**



CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

2º Turno – 18/02/2019 – 3ª Sessão Ordinária: **Aprovado por unanimidade.**

3º Turno: **Dispensado nos termos do Parágrafo único do Art. 213 do Regimento Interno.**

ELI STEFANELLO

Presidente

JOSÉ HELENO MILHOME

1º Secretário

Este Autógrafo de Lei sob nº 007/2019, será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município, para conhecimento do público e registrado nas folhas do livro próprio.